Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

HABEAS CORPUS Nº 472.589 - SP (2018/0260713-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE	:	RENAN GONCALVES ANTUNES
ADVOGADO	:	RENAN GONCALVES ANTUNES - SP332729
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	ORLANDO ALVES VASQUES JUNIOR (PRESO)

DECISÃO

ORLANDO ALVES VASQUES JUNIOR alega sofrer coação ilegal no seu direito de locomoção, em decorrência de decisão proferida por Desembargador do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** que indeferiu a liminar no HC n. 2192954-15.2018.8.26.0000.

Todavia, em consulta ao sítio eletrônico da Corte de origem, verifiquei que, em 6/2/2019, foi **prolatada sentença absolutória**, ocasião em que também foi **determinada a expedição de alvará de soltura** em favor do paciente, o que evidencia a prejudicialidade deste *writ*, em que se pugna pela revogação da prisão preventiva.

À vista do exposto, com fundamento no art. 34, XX, do RISTJ, **julgo prejudicado** o habeas corpus, pela perda superveniente de seu objeto.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**